

Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

03
NÚMERO
R
PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº. 25/2019

“CRIA EMPREGOS PÚBLICOS NO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL HELMY WENDT MAYER”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **GILBERTO DOS PASSOS**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam criados os seguintes empregos públicos, vinculados à Fundação Cultural de Canoinhas “Helmy Wendt Mayer”:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Instrutor de fanfarra	01	40h	R\$1.900,36	Ensino médio e experiência comprovada na área.
Instrutor maestro de fanfarra/banda	01	20h	R\$950,18	Ensino médio e experiência comprovada na área.

Parágrafo primeiro. Os empregos públicos referidos no caput deste artigo se destinam à execução do “Programa Novos Talentos”, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, não gerando estabilidade no serviço público.

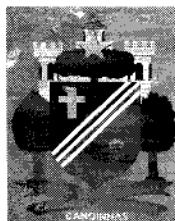
Parágrafo segundo. Os contratos de trabalho relacionados aos empregos públicos mencionados no caput deste artigo vigorarão pelo período de duração do “Projeto Novos Talentos”, sendo, ao final do programa, rescindidos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 12 de março de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

04
NÚMERO
5
SÉRIE

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores,

A Fundação Cultural é a gestora do “Projeto Novos Talentos”, que se destina a incentivar o aprendizado da prática e da teoria musical de orquestra, dentre outros. Por esse motivo, se faz necessário a contratação de instrutor de fanfarra e de maestro para atuarem no referido projeto junto à Banda Municipal Novos Talentos.

Por essa razão, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a criação dos empregos públicos de instrutor de fanfarra e instrutor maestro de fanfarra/banda vinculados ao período de duração do programa acima referido.

Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 12 de março de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS

Prefeito